CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3986/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/10/2014		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2014 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.986 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.256/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração